L E I Nº 1.228-C/91

BAIRRO JARDIM VITÓRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - É denominado Bairro Jardim Vitória o Loteamento Jardim Vitória, nesta cidade.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoës em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 06 de junho de 1991.

JOSEPH WALLACE FARIA BANDEIRA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DE ALMEIDA NASCIMENTO
Procurador Geral do Município